



GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

EVANEIDE DE OLIVEIRA SILVA

MARIA DICIANA COSTA SILVA

RAIMUNDO PIRES DA COSTA

**TRABALHO INFANTIL: A INTERMEDIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NAS
VIOLAÇÕES DE DIREITOS**

Fortaleza – Ceará

2018



GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

EVANEIDE DE OLIVEIRA SILVA

MARIA DICIANA COSTA SILVA

RAIMUNDO PIRES DA COSTA

**TRABALHO INFANTIL: A INTERMEDIACÃO DO SERVIÇO SOCIAL NAS
VIOLAÇÕES DE DIREITOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Faculdade Ateneu como requisito final para a obtenção do grau de bacharelado.
Orientadora: Prof^a Ms. Elaine Marinho Bastos

Fortaleza – Ceará

2018

S586t Silva, Evaneide de Oliveira.

Trabalho Infantil: a intermediação do Serviço Social nas violações de direitos. / Evaneide de Oliveira Silva; Maria Diciania Costa; Raimundo Pires da Costa. -- Fortaleza: FATE, 2018.

31f.

Orientador: Profa. Ms. Elaine Marinho Bastos.
TCC (Serviço social) – FATE, 2018.

1. Infância. 2. Trabalho infantil. 3. Serviço Social. I. Costa, Maria Diciania. II. Costa, Raimundo Pires da. III. Título.

CDD 331.3

RESUMO

O presente artigo aborda a intermediação do Serviço Social nas violações de direitos nos casos de trabalho infantil. Para tanto, buscou-se compreender a atuação e a importância do Serviço Social diante dessa expressão da questão social. Apresenta uma reflexão acerca da contribuição da prática interventiva do assistente social, através de ações na defesa dos direitos das crianças que estão inseridas no mercado de trabalho prematuramente. As políticas públicas não atendem à demanda existente, contribuindo para que esse fenômeno continue em ascensão, trazendo sérias consequências de longo prazo na vida das crianças. Nota-se que o conjunto de ações que busca coibir e erradicar o trabalho infantil no Brasil, ainda necessita de grandes investimentos pelo poder estatal. As condições socioeconômicas de suas famílias, moradias precárias, locais onde residem, também influenciam consideravelmente, dificultando a erradicação. A pobreza, nas considerações de alguns autores, é um dos principais fatores para continuidade do trabalho precoce de crianças. Constatou-se que a família é o sustentáculo dos filhos, principalmente na infância, devendo estar em sintonia com a escola onde as crianças estudam, entretanto, quando as famílias se encontram em situação de vulnerabilidade social, o futuro das crianças fica seriamente comprometido. Dessa forma, este trabalho contribuiu para demonstrar os fatores determinantes para a existência do trabalho infantil, a importância da ação do Estado e a relevância do trabalho da assistente social diante dessa problemática, bem como sua atuação para a efetivação de direitos de crianças em condições de trabalho.

Palavras-chave: Infância. Trabalho Infantil. Serviço Social.

ABSTRACT

This article deals with the intermediation of Social Service in the violations of rights in cases of child labor. In order to do so, we sought to understand the performance and importance of Social Service in face of this expression of the social question. It presents a reflection about the contribution of the interventionist practice of the social worker, through actions in defense of the rights of children who are inserted in the labor market prematurely. Public policies do not meet the existing demand, contributing to the phenomenon that continues to rise, bringing serious long-term consequences on the lives of children. It is noteworthy that the set of actions that seek to restrain and eradicate child labor in Brazil still requires large investments by state power. The socioeconomic conditions of their families, precarious housing, and places of residence also strongly influence, making eradication difficult. Poverty, in the opinion of some authors, is one of the main factors for the continuity of early child labor. It was found that the family is the support of the children, especially in childhood, and should be in tune with the school where the children study, however, when families are in a situation of social vulnerability, the future of children is seriously compromised. In this way, this work contributed to demonstrate the determinants of child labor, the importance of State action and the relevance of the work of the social worker in the face of this problem, as well as its role in the realization of the rights of children in working conditions.

Keywords: Childhood. Child Labor. Social Service.

TRABALHO INFANTIL: A INTERMEDIACÃO DO SERVIÇO SOCIAL NAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS

Evaneide de Oliveira Silva
Maria Diciano Costa Silva
Raimundo Pires da Costa

Orientadora: Prof^a Ms. Elaine Marinho Bastos

INTRODUÇÃO

A temática abordada no presente artigo é de uma relevância considerável, pois envolvem crianças em atividades laborais, precocemente. Embora haja uma legislação que proíbe o trabalho infantil, essa prática ainda é perceptível em nossa sociedade. A direção deste trabalho visa abranger toda a sociedade, além dos poderes constituídos, pois tem o intuito de despertar em ambos, a necessidade de tratar a questão com prioridade, a fim de que sejam adotadas políticas públicas eficientes para conter esse fenômeno e, assim, evitar que não haja uma nova geração de excluídos socialmente.

Teve como ponto de partida um estudo bibliográfico e, posteriormente, foi realizada uma pesquisa de campo, no qual foi aplicada uma entrevista com uma profissional de Serviço Social e a coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado em Fortaleza/Ceará.

O CREAS é uma unidade estatal responsável pela oferta, orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. É integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que presta serviços especializados e continuados para pessoas que têm seus direitos violados, com ações direcionadas à família. Conta com uma equipe multiprofissional: psicólogo, assistente social, pedagoga, dentre outros. Objetiva de forma geral, a prevenção e combate à violação de direitos, direcionando ações especializadas no sentido de orientar, proteger, oferecer acompanhamento psicossocial e jurídico individualizado a idosos, pessoas com necessidades especiais, mulheres, crianças e adolescentes, especialmente as que estão sendo vítimas de abuso e exploração sexual.

Historicamente, a infância não teve a devida proteção que viabilizasse o seu desenvolvimento pleno, especialmente nas camadas sociais menos privilegiadas. Nesse contexto, a família é vital no apoio à infância, garantindo-lhe os direitos e proteção que lhe são inerentes.

No cenário atual, o trabalho tem sofrido diversas transformações, as quais afetam o trabalhador em seus direitos, onde a sua força de trabalho tem sido cada vez mais explorada,

exigindo um profissional polivalente, tornando-os cada vez mais reféns do sistema capitalista. Dessa forma, a classe trabalhadora encontra-se num processo de alienação constante, sujeita à exploração do patronato. Nesse contexto, o trabalho infantil é algo que vem perpassando ao longo do tempo, num processo que, aparentemente, não apresenta uma solução, apesar da existência de normas legais que proíbam essa prática. A sua erradicação passa por ações conjuntas que envolvem a família, o Estado e a sociedade de uma forma ampla.

O Serviço Social tem sido fundamental no enfrentamento do trabalho infantil, dada a essência da profissão, com seu caráter crítico e interventivo nas expressões da questão social. Exerce um papel essencial na aplicação das políticas inseridas na Política de Assistência Social, pois esta é uma política de proteção social, sendo um direito do cidadão e um dever estatal. As intervenções do assistente social são norteadas pelo projeto ético-político, cuja finalidade é a busca por uma nova ordem societária, atuando com o objetivo de promover as mudanças e transformações no cotidiano da vida social dos usuários.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Infância e Família

Atualmente, percebe-se diversas mudanças no cenário social. Há uma sociedade marcada por várias expressões da questão social, como a violência, o desemprego, dentre outras. Isso afeta diretamente as famílias, especialmente as crianças. Dessa forma, faz-se necessário que seja compreendida a importância desse período na vida social dos sujeitos ou dos indivíduos, na construção de uma vida adulta saudável e harmoniosa.

Nas considerações de Silva (2012), o Código de Menores de 1927, elaborado pelo juiz José Cândido de Albuquerque de Mello Matos, consolidou todas as legislações existentes até então sobre crianças. Esse código legislava sobre crianças de 0 a 18 anos que se encontrassem em estado de vulnerabilidade social. Cita também, a aprovação do Código de Menores de 1979, o qual tratava sobre a assistência, proteção e vigilância a menores de até 18 anos de idade. Ambos, não observavam os indivíduos como sujeitos de direitos, mas tinham uma visão “menorista”, dos mesmos.

No Brasil, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são consideradas crianças aquelas que têm até doze anos de idade incompletos. O documento preconiza que a idade mínima para ingressar no mercado de trabalho é aos dezesseis anos, com exceção ao menor aprendiz, que é a partir dos quatorze anos.

Conforme pontua Pinheiro (2006), ao longo do tempo, as crianças foram protegidas pela Igreja Católica, onde a mesma dava uma cobertura paliativa cobrindo de forma básica, as

necessidades das crianças. Para a autora, a infância refere-se a um período na vida do ser humano, no qual ele precisa ser acompanhado e protegido pela família e pelo Estado para que juntos, possam garantir os direitos adquiridos ao longo dos anos. Portanto, é imprescindível a união de toda a sociedade para que esses direitos sejam viabilizados, impedindo que a criança perca algumas fases primordiais de sua vida como aprendizagem, convivência familiar e interação social.

Segundo Ariès (1981), na Idade Média, as crianças não eram percebidas de maneira diferente dos adultos, pois ambos mantinham o mesmo espaço de convivência, as roupas eram similares, bem como a forma de inclusão na sociedade. Nesse período histórico, a infância era uma fase de pouca importância para a sociedade, sobre a qual ele fez severas críticas, reforçando a tese de que esse período deve ser entendido com valorização. Ele mostra como o conceito de infância tem se modificado ao longo dos tempos, passando por diversas transições, nas quais houve várias conceituações sobre o tema. As crianças eram objetos de exploração, tratadas como pequenos adultos. Quando o país começou a se industrializar nos séculos XIX e XX, muitas crianças foram trabalhar em atividades fabris de diversos ramos.

Ainda de acordo com o autor supramencionado, não existia sentimento de infância na Idade Média. Assim, quando a criança não necessitava mais da mãe ou de quem a mantivesse sob cuidados, era inserida na sociedade dos adultos, participando de jogos, afazeres domésticos ou trabalhando como aprendiz.

Segundo Kramer (2003), os significados da infância são construídos socialmente. Isto nos revela que esses conceitos nem sempre foram os mesmos. Houve mudanças e continuam ocorrendo por determinações culturais e modificações na estrutura da sociedade. Ainda na visão do autor, é reforçada a ideia de que há necessidade de pesquisar e conceituar a infância e família para entendermos a existência de uma enorme diversidade cultural, onde pode haver conceituações divergentes.

Na sociedade contemporânea, a família vem adquirindo novas conceituações e configurações, evoluindo para novos entendimentos, gerando uma visão mais ampla e a aceitação de que existem meios afetivos, sociais, dentre outros, que têm ampliado o conceito e a formação familiar.

De acordo com o artigo 25, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a família natural é formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. Também relata que a família extensa ou ampliada é aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes com os quais a criança ou adolescente convive ou mantém laços de afinidade e afetividade.

Ainda de acordo com o ECA, em seu artigo 19, é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. A família é a primeira experiência onde aprendemos a viver em sociedade. Portanto, é no convívio familiar que se aprende como respeitar, ser um indivíduo responsável e ter compromisso.

A família nuclear não deixa de existir, o que ocorre é a emergência de novas composições familiares, que sendo diferenciadas em alguns aspectos – a união homoafetiva é um exemplo disso – acabam por se enquadrar no modelo nuclear. Assim, mesmo com o surgimento de outras organizações familiares, a família nuclear ainda é imposta como o modelo ideal, transmitindo a ideia de uma vida feliz, sem conflitos, estável. E, deste modo, os indivíduos interiorizam essa ideologia e as famílias que não seguem esse padrão burguês, são vistas como desestruturadas, sofrendo pressão mesmo que indiretamente para seguir as normas impostas pela sociedade (CAVALCANTI et al, 2013 p.27).

Amaral (2001) aponta que a família é uma construção social e está em constante processo de transformação de acordo com o momento histórico. Afirma que há dificuldade de se definir família, cujo aspecto vai depender do contexto sociocultural em que a mesma está inserida, ou seja, cada teoria tenta explicar o mesmo fenômeno por diversos ângulos, concluindo que não há uma definição mais correta do que a outra.

Na visão da Constituição Federal de 1988, artigo 226, a família é considerada o pilar da sociedade, sendo que o Estado tem a função de protegê-la de uma forma especial, reconhecendo que a união estável entre um homem e uma mulher e a convivência entre qualquer um dos pais e seus descendentes, também são consideradas entidades familiares.

Ainda de acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

De acordo com Dimenstein e Feitosa (2004), a família e a escola representam as instituições disciplinadoras e socializadoras da infância. Considera-se que é justamente no processo de socialização, pelo qual crianças e adolescentes passam, que a subjetividade é construída. Parte-se do pressuposto de que certas práticas, crenças e valores construídos em nossa sociedade, em relação ao trabalho infantil, estão arraigados nesses processos e

instituições, pois, antigamente, tinha-se a cultura de que o trabalho infantil fazia parte do processo de aprendizagem e socialização das crianças.

Em síntese, na contemporaneidade não se pode classificar um modelo de família ideal a ser seguido, pois em cada momento histórico a família é uma determinação que possui suas especificidades. Procurou-se compreender a relevância da infância e a família dentro do contexto do trabalho infantil, entendendo que a infância é uma das fases mais importantes e, para isso, é necessário o apoio familiar. O que a família repassa aos seus filhos terá reflexo por toda a vida, pois ela exerce um papel fundamental na vida da criança. Em seguida, serão expostas algumas considerações sobre o Trabalho, dada a relevância para a temática em estudo.

2.2 Trabalho

As discussões acerca do trabalho têm relevância no contexto do capitalismo contemporâneo. Para que esta categoria fosse abordada, foi necessário realizar um breve resgate histórico, tornando-se imprescindível abordar alguns conceitos clássicos, a fim de compreender seus sentidos, bem como as mudanças ocorridas ao longo da história da humanidade.

Segundo Martins (2007), o termo trabalho tem sua origem no latim, que quer dizer “tripalium”, ou seja, instrumento usado para tortura, feito de três paus ou uma canga que pesava sobre os animais.

Conforme preconiza Antunes (2005), na visão do filósofo alemão Karl Marx, o trabalho era, ao mesmo tempo, necessário para manter o metabolismo social entre a humanidade e a natureza e uma atividade vital que transforma atividades de forma imposta, exterior, forçada e compulsória. O autor destaca que desde o mundo antigo, o trabalho vem sendo compreendido como expressão de vida e degradação, criação e infelicidade, atividade vital e escravidão, felicidade social e servidão.

O autor De Masi (2003) relata que, com o advento da Revolução Industrial, a partir do século XIX, houve a difusão das indústrias e, posteriormente, atenção para a liberação dos mercados, o capital fixo, o capital variável, o trabalho assalariado, a circulação da riqueza. Para o autor, a sociedade pós-industrial em que estamos vivendo, inaugurou uma condição mais intelectualizada de vida, descolando a exploração dos braços para o cérebro, cujas características valorizam a reprodução de alguns mecanismos através da inteligência artificial.

Durante o período da Revolução Industrial, de acordo com Custódio (1999), o trabalho infantil representava mão de obra barata para os grandes proprietários dos meios de

produção. Nessa época, as condições de trabalho eram desumanas, precárias, os acidentes de trabalho eram frequentes, o cansaço, a insalubridade e o esforço bastante exagerados. Era comum um grande número de crianças trabalharem em todas as atividades das indústrias, sozinhas ou com suas famílias. Tal quadro ainda é percebido.

Na atualidade, o trabalho tem assumido novas formas. Para Antunes (2002) estamos diante de uma nova configuração da classe trabalhadora, onde ela é marcada pela exploração da sua força de trabalho, tornando-a alienada. É considerada apenas uma peça para o funcionamento do sistema capitalista, no qual o trabalho vem sendo, cada vez mais, precarizado e destituído de direitos.

A classe trabalhadora no mundo contemporâneo é mais complexa e heterogênea do que aquela existente durante o período de expansão do fordismo (...). Impedir que os trabalhadores precarizados fiquem à margem das formas de organização social e política de classe é desafio imperioso para o mundo contemporâneo. O entendimento das complexas conexões entre classe e gênero, entre trabalhadores "estáveis" e trabalhadores precarizados, entre trabalhadores nacionais e trabalhadores imigrantes, entre trabalhadores qualificados e trabalhadores sem qualificação, entre trabalhadores jovens e velhos, entre trabalhadores incluídos e desempregados, enfim, entre tantas fraturas que o capital impõe sobre a classe trabalhadora (ANTUNES, 2002, p. 227).

Nessa nova configuração do trabalho, Antunes (2002) afirma que as empresas passaram a adotar uma lógica flexível e enxuta, exigindo da classe trabalhadora mais qualificação, conhecimento em várias áreas, ou seja, um profissional polivalente que atenda as novas formas de produção. É um processo destrutivo, visando unicamente a expansão do capital, onde prevalece a subordinação das necessidades humanas ao valor de troca.

Trata-se, portanto, de uma aguda destrutividade, que no fundo é a expressão mais profunda da crise estrutural que assola a (des)sociabilização contemporânea: destrói-se a força humana que trabalha; destroçam-se os direitos sociais; brutalizam-se enormes contingentes de homens e mulheres que vivem da venda de sua força de trabalho; a relação produção/natureza, criando-se uma monumental "sociedade do descartável", que joga fora tudo o que serviu como "embalagem" para as mercadorias e o seu sistema, mantendo-se e agilizando-se, entretanto, o circuito reprodutivo do capital (ANTUNES, 2002, p. 232).

Conforme menciona Antunes (2002), todas as mudanças que ocorrem no mundo do trabalho afetam diretamente a subjetividade do trabalhador. Atualmente, isso provoca a flexibilização dos direitos trabalhistas, deixando o trabalhador com seus direitos afetados, em virtude de que cada vez mais o capital cria novas formas de explorá-lo, deixando-o à mercê da lógica capitalista, que tantos efeitos nefastos têm trazido para a classe trabalhadora.

De acordo com Lazzareschi (2009), o processo histórico é o resultado da atividade de trabalho que se realiza socialmente para a satisfação das necessidades fundamentais da pessoa humana. Para ela, quando o indivíduo exerce atividade laboral, ele cria utilidades para satisfazer suas necessidades, pois o trabalho tem a intenção explícita de obter resultados que possibilitem a satisfação das necessidades básicas, relativas à sobrevivência humana. Além disso, existem as necessidades sociais, culturais, artísticas, espirituais e psíquicas. O trabalho permite a realização plena da natureza humana, pois trabalhar é uma atividade exclusivamente humana, somente sendo possível ser realizada porque somos dotados de inteligência, iniciativa, espírito crítico e criatividade.

A partir das ideias apresentadas, nota-se que o trabalho passou por diversas transformações e, na contemporaneidade, tem assumido novas formas completamente diferentes da época do período medieval e da Revolução Industrial. O conceito de trabalho estável e por tempo indeterminado tem sido modificado. Também tem sido crescente a substituição dos trabalhadores pelas máquinas, ocasionadas por este novo método de produção e pelo avanço tecnológico.

Dessa forma, procurou-se compreender que o trabalho é algo histórico, estando em constante movimento. Em qualquer fase histórica, é possível olhar e identificar o trabalho como uma série de especificidades distintas. A seguir, será dada ênfase à categoria Trabalho Infantil, essencial para este estudo.

2.3 Trabalho Infantil

Na atual conjuntura do nosso país, é perceptível no cotidiano, a existência de muitas crianças exercendo as mais variadas atividades laborais. A introdução desses novos atores, de forma prematura no mercado de trabalho, não encontra guarida no ordenamento jurídico brasileiro.

Segundo aponta Silva (2009), a inclusão do trabalho infantil na sociedade advém de quase todos os períodos históricos, atingindo apenas as crianças oriundas das camadas socioeconômicas menos favorecidas, permeando a discriminação desde o período escravocrata, pois as crianças negras e seus genitores não eram valorizados. Além disso, as legislações não visavam extinguir o trabalho infantil, apenas normatizavam-no, mas mesmo assim não eram cumpridas. Afirma ainda que, o Estado visava manter o comando sobre as camadas desfavorecidas, oferecendo trabalho prematuro às crianças pobres e negras, tendo como mercados a indústria e a agricultura.

O trabalho infantil, sob o enfoque contemporâneo de Marques e Neto (2013), compreende a realização de tarefas, as quais tenham por finalidade obter remuneração para manter seu sustento, ou até mesmo de sua família, bem como de quaisquer serviços sem vantagem pecuniária por crianças e adolescentes menores de dezesseis anos de idade.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2007), O trabalho infantil é um problema social multideterminado, ou seja, são vários fatores que determinam a existência do mesmo. Podemos citar as condições sociopolíticas de uma determinada sociedade como: a pobreza, os padrões culturais tanto de gênero como intergeracionais, a permissividade social, a falta de oportunidades, a falta de cobertura, a qualidade da educação em ocasiões combinados com situações intrafamiliares. Juntam-se a isso, a incapacidade institucional e a ausência de medidas eficazes por parte do Estado para combatê-lo.

Em relação ao trabalho infantil, a OIT considera criança aquela com idade inferior a quinze anos de idade. O trabalho infantil representa motivo e efeito da pobreza, além de privar as crianças de desenvolverem uma infância dentro dos padrões de normalidade, afetando sua saúde física, emocional, além de comprometer seu desenvolvimento social. Representa, portanto, uma séria violação dos direitos humanos. Afirma também que, há necessidade de se manter e ampliar a proteção social, pois essa realidade se manifesta com maior intensidade nas famílias mais pobres. Isso requer políticas públicas mais eficientes, a fim de que tornem essas famílias menos vulneráveis aos efeitos da pobreza e dos possíveis choques que ocorrem na economia.

Conforme preconiza Gasda (2016), há diversos segmentos empresariais que utilizam a mão de obra infantil de forma exploratória onde permeiam a indiferença e o desrespeito às leis que regem o trabalho, bem como aos direitos elementares do indivíduo. As crianças deveriam trabalhar como se já estivessem na idade adulta, passando a ser considerado algo comum.

Nas análises de Kassouf (2007), o trabalho infantil deve ser erradicado, porém ressalta que, ao retirar as crianças desse universo, a precariedade será maior em suas famílias. Para ela, fatores como pobreza, composição da família, uma prole extensa, mulheres que são chefes de família e a entrada dos pais no mercado de trabalho precocemente, favorecem essa prática. Lembra também que, na zona rural, o índice de crianças que trabalham é maior do que nas áreas urbanas. Sinaliza que a pobreza no campo não é o fator preponderante para a existência do trabalho realizado por crianças, pois a precariedade da infraestrutura das escolas, o pouco acesso à tecnologia e a tradição em atividades agrícolas familiares desestimulam as crianças a estudarem, por isso vão trabalhar, uma vez que não se exige qualificação.

Conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de domicílio (PNAD, 2015), houve uma redução de 659 mil crianças e adolescentes ocupados comparados ao ano anterior. Essa redução se deu na faixa de 10 a 17 anos, enquanto houve um aumento de 8,5 mil crianças de 5 a 9 anos ocupadas, sendo que nas regiões Norte e Nordeste se concentram mais de 60% das 2,6 milhões de crianças e adolescentes ocupados.

Segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2010), pessoas entre 10 e 17 anos no Ceará tem ocupação maior entre os homens – 99.001, contra 61.883 de mulheres. Há uma concentração maior na zona urbana – 94.845, contra 66.040 na zona rural. Diante desse cenário, verifica-se que não adianta apenas localizar a questão sem avaliar as condições socioeconômicas pelas quais passam as famílias e as crianças, oferecendo o suporte social necessário para o enfrentamento da problemática.

A reportagem de Cavalcante, do jornal O POVO, retrata a temática sobre “Casos de Trabalho Infantil no Ceará caem quase 50 % em um ano”, trazendo informações referentes ao mês de novembro de 2016 sobre o fato de ter havido redução do trabalho infantil no estado do Ceará no período de 2014 e 2015. Isso se deve ao fato de o Estado ter aliado educação e formação profissional, proporcionando uma melhor estrutura educacional, por conseguinte, uma oportunidade de serem qualificados e inseridos no mercado de trabalho.

De acordo com pesquisas da jornalista Talicy, também vinculada ao meio de comunicação supracitado, com a temática “Diagnóstico Sobre Exploração do Trabalho Infantil no Ceará”, datada do dia 13 de junho de 2017, tendo como referência dados do Ministério Público do Trabalho do Ceará, mais de 8% das crianças do Ceará são vítimas de exploração do trabalho. Esses dados foram coletados em 47 municípios, envolvendo discentes de 11 a 14 anos em mais de 700 escolas da rede pública. As atividades mais citadas referem-se ao trabalho na agricultura e atividades domésticas.

Para erradicar o trabalho infantil no Brasil, como aponta Conde (2013), é necessário que a base da sociedade capitalista seja transformada. Enquanto isso não ocorre, essa resolução vai sendo transferida para as escolas, as políticas públicas e a legislação. Dessa forma, o sistema capitalista, com seu viés destruidor, vai se fortalecendo por meio dessa mão de obra barata, num processo de alienação desde a tenra idade.

Diante dessas evidências, é importante o envolvimento do poder público e da sociedade de forma mais efetiva, visando eliminar ou minimizar a cultura de que a criança deve trabalhar, oferecendo suporte social à criança e a sua família para que ambos tenham uma vida pautada no respeito e na dignidade humana. Desse modo, o Serviço Social e Assistência Social, serão destaques no tópico a seguir.

2.4 Serviço Social e Assistência Social

De acordo com Martinelli (2011), o surgimento do Serviço Social como profissão emerge do capitalismo e suas variáveis: alienação, contradição e antagonismo. Nasceu articulado com o projeto burguês e, em suas práticas, historicamente, houve a presença do Estado e da Igreja com a ilusão de servir. Desse modo, a autora cita que as atribuições do Serviço Social eram ações filantrópicas, tendoinfluência direta da Igreja Católica.

Segundo Iamamoto (2011), a gênese do Serviço Social enquanto profissão, inscrita na divisão social do trabalho, está relacionada ao contexto das grandes mobilizações da classe operária nas duas primeiras décadas do século XX. O debate acerca da “questão social”, objeto de trabalho do Serviço Social, que atravessa a sociedade nesse período, exige um posicionamento do Estado, das frações dominantes e da Igreja. Assim, o Serviço Social surge atrelado ao Estado, à classe burguesa e à Igreja em um viés de ajustamento do indivíduo objetivando manter a ordem na sociedade.

Como aponta Forti (2013), o Serviço Social, logo no início, é pautado por um posicionamento moralizador, atuando em uma perspectiva de disciplinamento e controle da força de trabalho no processo de expansão do capitalismo monopolista.

O Serviço Social é uma profissão, por sua ambiguidade nas expectativas e conceituações, por suas mudanças de rumo, às vezes significativas, tem dedicado um importante espaço intelectual à tentativa de responder sobre as causas e sua origem como profissão e sua legitimação, bem como das funções que cumpre na sociedade e no Estado (MONTAÑO, 2011, p.19).

Na sua explanação, Iamamoto (2005) afirma que o Serviço Social tem na sua base de especialização a questão social, a qual é expressa por um conjunto de desigualdades sociais oriundas da sociedade capitalista, na qual a produção é coletiva, mas os resultados são privados.

Atualmente, as intervenções do profissional de Serviço Social são norteadas pelo projeto ético-político, pela lei de regulamentação e pelo código de ética de 1993, os quais deram um rumo ético-político e novos horizontes para o exercício profissional. Os assistentes sociais se apropriam das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa no seu fazer profissional.

Os campos de atuação dos assistentes sociais são amplos, sendo que essas áreas de atuação são chamadas de espaços socio-ocupacionais, devido ao seu posicionamento político da construção de uma ordem societária mais justa e igualitária. Os profissionais de Serviço

Social atuam em todas as políticas sociais que estejam estabelecidas na constituição de 1988 e também no campo de direitos humanos. Diante disso, faz-se necessário compreender a Assistência Social como uma das áreas de atuação do Serviço Social.

A sociedade capitalista traz no seu contexto, o aumento das desigualdades sociais, conseqüentemente, as camadas que estão na base da pirâmide social ficam cada vez mais suscetíveis às dificuldades inerentes ao sistema. Isso impossibilita ou, pelo menos, dificulta o acesso a uma qualidade de vida melhor, bem como a sua mobilidade social.

Nos apontamentos de Chaibub et al (2009), a Assistência Social brasileira não foi, ao longo do tempo, vinculada à política pública, mas ligada a ações voluntárias. Ela esteve durante muito tempo sob o domínio da iniciativa privada, com predominância das obras da Igreja Católica, situadas como caridade cristã e voltadas àquelas pessoas em condições de miserabilidade. Na mesma linha de análise, foi criado em 1938, o Conselho Nacional de Serviço Social, sendo uma ação pública de Assistência Social. Também é destacado que o Estado tem intervindo na Assistência Social por muito tempo através do apoio a entidades e organizações filantrópicas, ao invés da prestação de serviços.

Diante desse contexto, foi criada a política de Assistência Social através da Lei - 8.742, de 7 de dezembro de 1993, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Ela trata da organização da Assistência Social, a qual faz parte da Seguridade Social, não exige contribuição, destacando que o cidadão tem o direito ao mínimo existencial, cabendo ao Estado o dever de cumpri-lo.

A LOAS busca a proteção social, incluindo a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice, além do amparo às crianças e aos adolescentes carentes. Também foi garantida a percepção de um salário mínimo ao idoso e à pessoa com deficiência, os quais não tenham as condições mínimas para suas subsistências, dentre outros objetivos da Assistência Social. Ela promove, portanto, a universalização dos direitos sociais.

Para a Constituição Federal de 1988, a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado. É uma política de proteção social não contributiva, que provê os mínimos sociais. É realizada de forma integrada a um conjunto de ações públicas e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas, ou seja, é um instrumento de transformação social. As prestações de assistência social devem promover a integração e a inclusão do assistido na vida comunitária, fazer com que, a partir do recebimento das prestações assistenciais, seja menos desigual e possa exercer atividades que lhe garanta a subsistência.

O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS-2015) ressalta que a Assistência Social é organizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza os

serviços de assistência social no Brasil. É modelo de gestão participativa, articula os esforços e os recursos dos três níveis: Municípios, Estados e a União, para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

De acordo com o MDS, os programas e serviços são organizados levando-se em consideração os níveis de proteção, sendo a básica e especial; de média e alta complexidade. São acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no qual são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e a comunidade; e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados, além de viabilizar ações que visem enfrentar o trabalho infantil, com o apoio de vários profissionais, dentre eles, o assistente social. São duas unidades públicas que pertencem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Segundo nos aponta Yazbek (2003), a política social brasileira tem mostrado resultados pouco efetivos em virtude de existir uma dependência a interesses econômicos e políticos, afetando diretamente os segmentos mais carentes, pois é criada uma relação onde não se vislumbra um direito, mas um favor, tornando o sujeito sem autonomia. Por sua vez, a demanda por serviços assistenciais cresce e a ação estatal não corresponde na mesma proporção. Para a autora, é perceptível que a diferença acentuada entre a miséria de muitos e a opulência de poucos, revela que a desigualdade produzida pelo capitalismo no Brasil tem se fortalecida ao invés de reduzida.

Diante desse quadro, Iamamoto (2007) afirma que, com o advento do neoliberalismo, as políticas públicas tornaram-se cada vez mais focalizadas, privatizadas, seletivas, pontuais e descentralizadas. Nesse contexto, ocorre a inversão do que é efetivamente público para interesses privados. Ela afirma que, diante desse cenário, o Serviço Social assume um papel relevante. Salienta que:

O momento em que vivemos é um momento pleno de desafios. Um dos maiores desafios que o assistente social vive no presente é desenvolver sua capacidade de proposta de trabalhos criativos e capazes de preservar e efetivar os direitos, a partir das demandas emergentes. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar (...) (Iamamoto, 2007, p.17).

Em síntese, o Serviço Social atua diretamente nas políticas públicas e sua intervenção profissional se baseia no fortalecimento e apoio aos necessitados, como é o caso de crianças

que desenvolvem atividades laborais de forma precoce. Indubitavelmente, o trabalho infantil é uma das formas mais severas de violação de direitos e o Serviço Social atua no enfrentamento dessa problemática. O assistente social é responsável por dialogar, orientar, facilitando o acesso a políticas públicas que melhor atendam às necessidades dos cidadãos, inclusive nos casos de trabalho infantil.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

O presente trabalho foi elaborado baseando-se em uma pesquisa de natureza qualitativa que, nas considerações de Minayo (2002), visa dar respostas a questões de natureza específica, preocupando-se com um grau da realidade que não é possível ser mensurado.

Do ponto de vista da classificação, foram utilizadas as pesquisas exploratória e a descritiva. De acordo com Gil (2002), a pesquisa exploratória tem maior familiaridade com o problema, procurando aprimorar as ideias, enquanto a descritiva busca descrever as características do assunto a ser estudado ou estabelecer relação entre variáveis. Utilizou-se a entrevista que, de acordo com o autor, consiste em uma conversa frente a frente, onde uma parte é questionada e a outra responde as indagações.

A pesquisa inicial foi de cunho bibliográfico que, segundo o autor supracitado, é realizada com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Posteriormente, foi realizada a pesquisa de campo no CREAS.

Pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles. Consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que se presume relevantes, para analisá-los (LAKATOS; MARCONI, p. 186, 2003).

Foi utilizado o termo de compromisso livre e esclarecido (TCLE), assinado pelas profissionais participantes da entrevista. Foi dada autorização para gravar a entrevista, bem como consentidos a desenvolver uma análise a partir da fala, garantindo o anonimato das informações. A entrevista foi realizada com uma assistente social e a coordenadora da instituição, as quais se apropriam de embasamento teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, fornecendo informações pertinentes para o trabalho. Foram feitas perguntas pertinentes à temática em discussão, as quais possibilitaram analisar o trabalho profissional do Serviço Social frente a essa expressão da questão social.

4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A pesquisa de campo foi realizada no dia dezesseis de maio de dois mil e dezoito, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), equipamento público de proteção social especial da política de assistência social instituídos com o SUAS, localizado em Fortaleza-Ceará.

Alguns empecilhos foram encontrados para concretizar a entrevista. O local não dispunha de espaço privativo, havia muito barulho, as profissionais estavam ocupadas com outras demandas e o tempo para o atendimento era restrito. Apesar disso, houve uma boa recepção pela coordenadora da instituição, que é graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará (UECE).

A instituição tem mais de uma assistente social, porém a opção por uma delas, deu-se em virtude da disponibilidade. Portanto, a entrevista foi aplicada à uma das assistentes sociais, graduada pela UECE e à coordenadora da instituição, as quais nos forneceram informações importantes para este trabalho. A entrevista, previamente formulada, complementou e ampliou as informações inseridas na revisão bibliográfica, tendo a duração de 30 minutos, aproximadamente. Ela foi estabelecida em um clima de mútua confiança, permitindo que as profissionais em questão ficassem à vontade para garantir a qualidade das respostas. Posteriormente, foi feita a análise da fala obtida com as teorias previamente estudadas.

Os relatos das duas profissionais foram aproveitados por ter sido levado em consideração o fato de que ambas estão inseridas no equipamento público voltado à proteção de direitos sociais, sendo assim, conhecedoras da realidade vivida pelas crianças sujeitas à exploração do trabalho infantil.

4.1 Infância e seus direitos violados

Historicamente, a criança tem seus direitos violados, conforme pontua Ariès (1978). É algo que vem sendo reproduzido ao longo dos tempos, ficando arraigado na sociedade, trazendo seus reflexos nos dias atuais. Desde a sociedade medieval, a partir do momento em que passava a agir sem os cuidados de sua genitora, a criança ingressava no mundo dos adultos, não se diferenciando dos mesmos.

De acordo com observações feitas por Del Priore (2010), desde o período colonial, o Brasil enfrenta o fenômeno do trabalho envolvendo crianças, uma vez que, ele passou a ser priorizado, em detrimento da educação escolar passando a ser um complemento de renda para

as famílias mais pobres e miseráveis. Em suas anotações, também se percebe a existência de um hiato considerável entre o que prescrevem as legislações e o mundo infantil concreto.

Nas considerações da coordenadora, o olhar sobre a infância se constrói sob o entendimento de que elas devem ficar isentas de qualquer tipo de trabalho, pois este, em si mesmo, é incompatível com o direito das mesmas usufruírem com intensidade essa fase de suas vidas. Torna-se bastante danoso para a vida de uma criança assumir tarefas que não condizem com sua idade, algo que é prejudicial para sua saúde física e mental. O desempenho escolar de uma criança que trabalha fica bastante comprometido ao se fazer um comparativo com o de uma criança que não exerce atividades laborais.

Tais fatores tornam a criança um adulto precoce, pois a infância é uma fase imprescindível e, quando respeitada, traz excelentes resultados ao infante. Baseando-se nas considerações da assistente social entrevistada, a existência íntegra da infância é importante para que ela se desenvolva fisicamente, cognitivamente, emocionalmente e socialmente de forma saudável. O que acontece nessa etapa do desenvolvimento pode reproduzir traumas irreversíveis, como problemas físicos, psicológicos e econômicos, além da perpetuação do ciclo da pobreza, repetido de geração a geração.

A pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2010) relata que os direitos à infância e à educação são negados para quase três milhões de crianças e adolescentes no país. O número de trabalhadores precoces corresponde a 5% da população que tem entre 5 e 17 anos no Brasil. Apesar de o Brasil possuir uma legislação moderna referente aos direitos das crianças e adolescentes, o Estado e a sociedade ainda não são capazes de promover e assegurar de forma integral a proteção adequada das crianças e dos adolescentes.

De acordo com as explicações da assistente social, apesar de existirem leis brasileiras que proíbam crianças de trabalharem antes da idade permitida, há casos de trabalho doméstico, na agricultura, limpando vidros dos carros nos semáforos, vendendo produtos nos coletivos ou, cooptadas para trabalharem com o tráfico de drogas. Infelizmente, essas práticas são uma realidade no cotidiano.

Dessa forma, é necessário que a participação do Estado, da família e da sociedade seja mais efetiva contribuindo para que a criança tenha um futuro digno. A seguir, será discorrida a importância da Família e a Escola no contexto da temática em estudo.

4.2 Importância da Família e da Escola na vida da criança

De acordo com a CF/88, o ECA e com as informações colhidas na bibliografia pesquisada e no campo de pesquisa, a família deve proteger, assegurar a sobrevivência dos filhos para seu crescimento saudável e sua socialização, além de ser responsável por criar, cuidar, educar, proteger e garantir o desenvolvimento de suas crianças.

Nas explicações de Dessen e Polonia (2005), a relação família e escola são fundamentais para a educação e o desenvolvimento humano, sendo necessário haver essa integração, pois os resultados refletem diretamente no nível de aprendizagem do aluno. Torna-se essencial, portanto, que as famílias busquem essa parceria com a escola. A sociedade contemporânea impõe condições que dificultam a participação familiar no contexto da escola, conforme podemos observar nas pontuações da assistente social, descritas abaixo:

No cenário moderno, as vidas das famílias são marcadas por várias questões, seja pela correria do dia a dia ou pela necessidade de trabalhar para garantir seu sustento. Dessa forma, a família acaba por não dar a assistência necessária, acarretando a dispersão familiar, prejudicando o desenvolvimento das crianças.

A família é uma construção social, segundo Amaral (2001), estando em constante processo de transformação de acordo com o momento histórico. Segundo a coordenadora, há novas configurações e conceitos de família, mas aquela formada por pai, mãe e filhos, ainda é a unidade social mais comum em nossa sociedade. Isso nos aponta a necessidade de entendermos a família como uma estrutura social que se modifica de acordo com o momento sócio histórico vivenciado.

Para Del Priore (2010), há uma relação importante entre a falta de escolarização e o trabalho infantil desde o período escravocrata, pois muitas crianças se veem obrigadas a abandonar seu mundo infantil para vivenciar a realidade da vida adulta. Isso é percebido ao avistarmos crianças exercendo trabalhos variados, além de outras atividades, não tendo a prioridade para estudar, mesmo em tenra idade. Diante do exposto, a assistente social descreveu que:

Outra ferramenta fundamental na vida das crianças é a escola, pois ela tem a responsabilidade de formar integralmente as crianças, oferecendo-lhes ensino de qualidade, garantindo-lhes efetiva aprendizagem, orientando-as e preparando-as para terem uma vida cidadã.

A família e a escola representam as instituições disciplinadoras e socializadoras da infância, conforme pontuam Dimenstein e Feitosa (2004). Segundo as considerações da

coordenadora, a escola e a família, em âmbito geral, devem trabalhar com os mesmos objetivos, ou seja, fazer com que a criança se desenvolva em todos os aspectos.

Assim, percebe-se a importância da família e da escola para a vida das crianças. No tópico a seguir serão discutidos o Trabalho e o Estado, pois os mesmos são pertinentes para o processo de reflexão deste trabalho.

4.3 O Trabalho e o Estado

As grandes transformações no mundo do trabalho têm afetado diretamente a vida da classe trabalhadora, segundo Antunes (2005), dando destaque para a precarização do trabalho. Isso é um fenômeno da globalização porque está atrelado à redução de custos de produção, mesmo assim, as empresas mantêm lucros significativos. Tal contexto influencia a condição de ampliação da exploração do trabalho infantil.

Assim, como argumenta Araújo (2012), no contexto econômico atual, a presença da força de trabalho infantil é um importante fator de redução dos custos de produção dos produtos destinados à exportação para o mercado mundial, contribuindo para o processo de acumulação do capital em escala global. O trabalho infantil torna-se, então, uma vantagem para o sistema capitalista, pois é uma mão de obra barata e fácil de ser disciplinada.

Ao longo da história da humanidade, existe a cultura de que o trabalho dignifica o homem. Segundo Antunes (2005), para o pensamento cristão, o trabalho era visto como salvação, atalho perfeito para o mundo celestial, disseminando a ideia de que o trabalho era caminho certo para o paraíso. No final da Idade Média, de acordo com a ideologia de santo Tomás de Aquino, o trabalho era visto como ato de moral, digno de respeito.

Atualmente, estamos diante um sistema capitalista aliado à globalização e ao neoliberalismo, os quais contribuíram para a queda nos níveis de emprego formal, elevando os índices de trabalho precário e informal. De acordo com a coordenadora, estamos diante de um modelo de sistema econômico que visa o máximo de lucratividade e o crescimento econômico em larga escala, atrelado ao sistema de políticas neoliberais, as quais contribuem para que as políticas públicas sejam minimizadas, afetando as demandas sociais.

O Estado manifesta sua ausência de forma considerável, restringindo sua responsabilidade social, colocando-a nas mãos do mercado, das empresas privadas e instituições filantrópicas. O trabalho e o Estado vivenciam uma realidade cheia de complexificações e consequências para o contexto infantil. Dessa forma, as expressões da questão social estão em escala ascendente, dentre elas o aumento da força do trabalho infantil.

Segundo as considerações da assistente social, na sociedade capitalista é espalhada uma ideologia positiva sobre o trabalho pela qual o sistema camufla a real alienação humana. Por essa ideologia, o trabalho possui valor moral, que enobrece as pessoas e as tornam úteis à sociedade, portanto, é preciso trabalhar para ser uma pessoa de valor.

Diante do exposto, percebe-se que a classe trabalhadora continua sendo explorada por meio de um sistema capitalista cada vez mais voraz, perpetuando condições precárias de trabalho, dificultando a erradicação do trabalho infantil em nosso país.

Com base nas considerações da assistente social, a precarização existe nas relações de trabalho, onde o trabalhador tem seus direitos afetados, aumentando cada vez mais os níveis de exploração. Isso é ratificado, ao analisar a nova lei trabalhista, pois a mesma fragilizou o trabalhador na busca por seus direitos.

Dessa forma, é necessário utilizar a resistência em todas as esferas, buscando alternativas que objetivem uma solução ideal para essa problemática. Trata-se, portanto, de um desafio para todos. Feitas essas considerações, a seguir será dado enfoque sobre a relação da pobreza e o trabalho infantil.

4.4 A relação da pobreza com o Trabalho Infantil

Na sociedade contemporânea, há o discurso sobre a erradicação do trabalho infantil, porém nas considerações de Prado (2013) há estudos nas áreas da Antropologia, Sociologia e da Psicologia Social sinalizando que nem todo trabalho infantil é prejudicial à criança. Indubitavelmente, não se pretende defender essa prática, mas considerar a diversidade de trabalhos, de contextos, fatores culturais, além da pobreza na qual estão inseridas, sendo esta a mais evidente, dada a luta pela sobrevivência.

Um dado importante de acordo com Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2007): é considerada criança aquela com idade inferior a quinze anos de idade, para definir trabalho infantil. Por outro lado, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) preconiza que a idade para a definição de criança é até doze anos incompletos. Tal contexto já deixa abertura para maiores discussões do que seja a infância na atualidade.

O trabalho exercido precocemente por crianças é considerado um fenômeno social importante pela forma como foi caracterizado, segundo expõe Ferreira (2001), pois envolve crianças, em sua maioria, vivendo em condições de pobreza, sem perspectivas reais de crescimento e mobilidade social. Ele afirma também que, o alto índice de pobreza e uma economia que não mostra sinais de crescimento têm sido culpados pela produção do fenômeno.

Conforme as explicações feitas pela assistente social, o descaso público contribui para o aumento do fenômeno do trabalho infantil. Não há uma fiscalização eficiente por vários motivos, dentre eles, a questão política e a insuficiência de recursos humanos. A pobreza é um dos fatores principais para a inserção das crianças em atividades laborais. Os seus locais de moradia, o baixo investimento em políticas públicas, apoio governamental deficitário, cortes em investimentos sociais também favorecem a persistência dessa prática.

A inclusão do trabalho infantil na sociedade tem perpassado por quase todos os períodos históricos, conforme pontua Silva (2009), penalizando apenas as crianças das camadas menos favorecidas da sociedade. Tratando-se, portanto, de um assunto que exige atenção especial da sociedade e do aparato estatal, dada a sua complexidade.

Com fundamento nas colocações expostas pela assistente social, tratar de trabalho infantil refere-se a uma negação de direitos da criança, sendo um tema extenso e complexo, pois envolvem diversas variáveis, tais como econômicas, políticas, sociais, além do descaso estatal.

Um dos exemplos da insensibilidade estatal com as camadas da base da pirâmide social foi a promulgação do Projeto de Emenda Constituição (PEC) nº 55/2016, que limita por 20 anos os gastos públicos. Isso se reflete na redução de investimentos nas políticas sociais, saúde, educação, dentre outros. Com essa decisão, as camadas menos favorecidas são as mais penalizadas, contribuindo para o aumento da pobreza, por conseguinte, o aumento da desigualdade social.

Desse modo, percebe-se que a carência de recursos de muitas famílias está intrinsecamente ligada à existência do trabalho infantil. É uma realidade que, aparentemente, não tem uma solução definitiva. Entretanto, deve haver um esforço de toda a sociedade e do poder público no enfrentamento dessa problemática. Contribuindo para isso, tem-se a política de Assistência Social, que é importante para a atuação do assistente social frente às diversas expressões da questão social, por isso será abordada a seguir.

4.5 O trabalho do Assistente Social no CREAS e as políticas de enfrentamento do Trabalho Infantil.

O Serviço Social é uma profissão que surgiu do capitalismo, conforme Martinelli (2011), com inúmeras variáveis. Atualmente, ele atua no reconhecimento do indivíduo como um sujeito de direitos, enfrentando com tenacidade os obstáculos impostos pelo Estado e o sistema capitalista, num desafio constante frente às expressões da questão social. De acordo com as explicações da assistente social, sabe-se que o objeto de trabalho do Serviço Social é

a expressão da questão social e que a profissional atua através da política de Assistência Social diretamente com as demandas sociais manifestadas nas formas de pobreza, desemprego, desigualdade, preconceito e violação de direitos da criança, dentre elas, o trabalho infantil.

Nos Centros de Referência de Assistência Social, a intervenção do assistente social se dá através de ações voltadas ao acesso das famílias, aos direitos socioassistenciais para potencializar a capacidade de proteção. Essas ações são norteadas pela Constituição Federal de 1988, a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social de 1993, que realiza a PNAS – Política Nacional de Assistência Social e prevê a implantação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Apontado na Conferência Nacional de Assistência Social e no Conselho Nacional de Assistência Social, foram criados os CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e o CREAS – Centro de Referência de Assistência Social Especializada. Em relação à prática e ações da atuação profissional do Serviço Social, a coordenadora destacou a atuação do CREAS, explanando:

Atende as demandas maiores, complexas, como por exemplo, nos casos quando a criança está sem estudar, em situação de rua, trabalhando em desacordo com a lei, na prostituição, dentre outros. Por outro lado, os casos menos complexos, que exigem atenção básica, são enviados para os CRAS.

Em relação às políticas públicas de enfrentamento do trabalho infantil, podemos citar os programas de transferência de renda, como o bolsa família, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, criado na tentativa de erradicar o trabalho infantil, oferecendo auxílio financeiro à família para que as crianças desenvolvam atividades socioeducativas, atividades esportivas, de modo a retirá-las do mundo do trabalho infantil.

No seu agir profissional, a assistente social busca aplicar o PETI, enfrentando as demandas por meio do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos e do Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (PETECA), o qual tem o intuito de promover os direitos da criança e do adolescente e erradicar o trabalho infantil. Atua no desenvolvimento de um trabalho social, buscando a emancipação e a melhoria da qualidade de vida da criança e do adolescente, de famílias e da sociedade.

A assistente social também desenvolve um trabalho através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o qual procura dar apoio, orientação e acompanhar famílias que possuam em sua composição um ou mais membros em situação que constituam ameaça ou se refiram à violação de direitos, dentre elas a existência

do trabalho infantil. A profissional realiza entrevista de acolhimento, avaliação inicial, constrói um plano de atendimento, elabora relatórios técnicos sobre o acompanhamento que fez, realiza a visita domiciliar, dentre outros.

Fundamentando-se nas considerações da assistente social e da coordenadora, o trabalho realizado no CREAS é desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, que analisa a situação em relação à violação de direitos da criança, desenvolvendo e aplicando as devidas políticas sociais. A ação direta com as crianças que estão trabalhando é realizada pelos educadores sociais, ou seja, a busca ativa não é realizada pela assistente social. O trabalho é destinado à orientação, visitação das famílias e encaminhamento aos órgãos pertinentes. Trata-se de uma tarefa árdua, pois o novo modelo de governança tem restringido, consideravelmente, investimentos em políticas sociais, aumentando o número de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Com base nas colocações da assistente social e da coordenadora, infere-se que a Assistência Social tem um papel fundamental no amparo às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social. Ademais, a criação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), foi fundamental para que fosse dada uma proteção social àqueles que estão em situação de risco social, fato vivenciado pelas crianças que vivem a situação de trabalho.

Há uma procura constante pelos benefícios da Assistência Social. Isso é ratificado pelas considerações da assistente social, ressaltando que, apesar de ser um direito do cidadão e um dever do Estado, o que se tem percebido é a ampliação da demanda por serviços assistenciais. Isso é constatado em diversas situações vistas no cotidiano, como o grande número de pedintes nos semáforos, muitos vendedores ambulantes nos coletivos, corte nos programas de transferência de renda, dentre outros.

Assim, conclui-se que, diante dessas complexas realidades da sociedade, cabe ao Serviço Social desenvolver estratégias profissionais para amenizar as expressões da questão social e fazer de sua atuação interventiva uma maneira de ampliar o acesso dos indivíduos aos direitos sociais.

5 CONCLUSÃO

Neste trabalho, abordou-se a importância do Serviço Social na luta contra o trabalho infantil. Procurou-se identificar os principais determinantes que propiciam a existência desse fenômeno. Assim, foram destacadas algumas categorias importantes, associadas à temática

proposta, dentre elas a infância e a família, as quais mantêm um elo essencial, pois a família é o suporte vital para que a criança tenha uma infância saudável.

Na contemporaneidade, o trabalho tem sofrido inúmeras transformações, as quais afetam os trabalhadores nos seus direitos, ocorrendo em diversos níveis e segmentos profissionais. O sistema capitalista continua impondo à classe trabalhadora seus interesses com mais intensidade, deixando-a mais vulnerável, à medida que a mesma vai diminuindo sua unidade.

O trabalho infantil tem suas especificidades assentadas a vários fatores, tais como a situação de extrema vulnerabilidade social, o desemprego estrutural, a crise econômica pela qual o país atravessa e a introdução no cenário econômico das políticas neoliberais. Tudo isso, de alguma forma, propicia a existência dessa demanda.

O apoio social é fundamental na assistência às crianças e suas famílias inseridas no contexto, ora em estudo. Entretanto, o Estado tem adotado uma política neoliberal, reduzindo as políticas públicas. Essa realidade solicita um profissional do Serviço Social cada vez mais criativo e propositivo em suas intervenções, analisando a realidade de forma crítica na sua totalidade.

Portanto, cabe a esse profissional, em sua atuação interventiva, política e crítica, garantir os direitos sociais da criança, contribuindo para o resgate de sua dignidade. Deve realizar um trabalho com a criança e sua família na particularidade e singularidade, levando-se em consideração a realidade vivida, resgatando a cidadania e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Os resultados obtidos foram satisfatórios, apesar de a temática ser bastante complexa. Não houve a pretensão de exaurir o assunto, mas situar-se com mais propriedade diante de uma questão tão polêmica. O trabalho realizado foi fundamental para o Serviço Social no sentido de despertar o interesse em ampliar a discussão sobre a temática, devido a atual conjuntura política, econômica, cultural e social. Também foi importante para nós, enquanto pessoas e estudantes, pois ampliou nossos conhecimentos, aumentou nossa compreensão e fortaleceu nosso espírito profissional.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Célia Chaves Gurgel do. **Família às Avessas: gênero nas relações familiares de adolescentes**. Ed. UFC, Fortaleza - 2001.

ANTUNES, Ricardo Luís Coltro. **A nova morfologia do trabalho e o desenho multifacetado da ação coletiva**. In M. A. Santana & J. R. Ramalho (Orgs.), *Além da fábrica: trabalhadores, sindicatos e a nova questão social* (p. 213-224). São Paulo. Boitempo, 2002.

_____. Ricardo Luís Coltro. **Os Sentidos do Trabalho: Ensaio sobre a afirmação negação do trabalho**. 2ª edição, 10ª reimpressão, revisada e ampliada. São Paulo. Boitempo, 2002.

_____. Ricardo Luís Coltro. **O Caracol e sua concha: Ensaio sobre uma nova morfologia do trabalho**. São Paulo. Boitempo, 2005.

ARAÚJO, Cláudio Marcelo Garcia de. **Trabalho infantil na contemporaneidade: considerações críticas**. Pesquisador Independente. GT 6 – Trabalho e produção no capitalismo contemporâneo. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/formulario_cemarx/selecao/2012/trabalhos/7116_De%20Araujo_Claudio.pdf. Acesso em 17 de maio de 2018.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e científicos S.A. - 1981.

BRASIL. **Constituição 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado Federal.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8069/90, de 13 de julho de 1990.

_____. **Ministério do Desenvolvimento Social, 2015**. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/o-que-e>. Acesso em 19 de nov. 2017.

_____. **Projeto de Emenda Constitucional nº 55**. Promulgada em 15 de dezembro de 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/13/pec-que-restringe-gastos-publicos-e-aprovada>. Acesso em: 1º de junho de 2018.

CAVALCANTE, Igor. **Casos de Trabalho Infantil no Ceará caem quase 50 % em um ano**. Disponível em: <https://www20opovo.com.br/app/o-povo/cotidiano/2016/11/29/noticias-jornal-cotidiano,3671941/casos-de-trabalho-infantil-no-ceara-cai-em-quase-50-em-um-ano.shtml>. Acesso em: 6 de nov. de 2017.

CAVALCANTI, et al. **A centralidade da família nas políticas sociais brasileiras**. 2013. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/index.php/fitshumanas/article/view/698/386>. Acesso em: 17 de nov. de 2017.

CHAIBUB, et al. **Assistência Social e segurança alimentar: entre novas trajetórias, velhas agendas e recentes desafios (1988-2008)**. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4350/1/bps_n17_vol01_assistencia_social.pdf. Acesso em: 15 de jun. de 2018.

CONDE, Soraya Franzoni. **As medidas de enfrentamento à exploração do trabalho infantil no Brasil: forças em luta.** Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141449802013000200010&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 27 de ago. 2017.

CUSTÓDIO, André Viana. **O trabalho da criança e do adolescente: uma análise da capacidade jurídica e das condições para o seu exercício no direito brasileiro.** Florianópolis, Monografia de Graduação, Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, 1999.

DE MASI, Domenico. **O futuro do trabalho: fadiga e ócio da sociedade pós-industrial** – 8. ed. - Rio de Janeiro: Jose Olympio, 2003.

DEL PRIORE, Mary. **História das crianças no Brasil.** 7ª ed. – São Paulo: Contexto, 2010.

DESSEN, Maria Auxiliadora; POLONIA, Ana da Costa. **Em busca de uma compreensão das relações entre família e escola.** Psicologia Escolar e Educacional, 2005. Vol. 9, nº 2. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pee/v9n2/v9n2a12.pdf>. Acesso em: 28 de maio de 2018.

DIMENSTEIN, Magda; FEITOSA, Izabel. **Escola, Família e Trabalho Infantil: Subjetividade e Práticas Disciplinares.** Interação em Psicologia, v.8, n.2 (2004), p. 287-296. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

FERREIRA, Marcos ArtemioFischborn. **Trabalho infantil e produção acadêmica nos anos 90: tópicos para reflexão.** Estudos de Psicologia, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/%0D/epsic/v6n2/7275.pdf>. Acesso em: 26 de maio de 2018.

FORTI, Valéria. **Ética, crime e loucura: reflexões sobre a dimensão ética no trabalho profissional.** 3 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

GASDA, Élio Estanislau. **Economia e bem comum: O cristianismo e uma ética da empresa no capitalismo.** São Paulo: Paulus, 2016 – Coleção Ethos.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. - São Paulo : Atlas, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social.** 11. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional.** São Paulo: Cortez, 2007.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Trabalho infantil, 2010.** Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/apps/trabalho infantil/outros/graficos.html>. Acesso em: 10 de out. de 2017.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 2015 – PNAD.** Rio de Janeiro, 2015.

KASSOUF, Ana Lúcia. **O que conhecemos sobre o trabalho infantil?** Nova economia, vol. 17, nº2. Belo Horizonte. Maio/ago. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-63512007000200005&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 31 de maio de 2018.

KRAMER, Sônia. **A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce.** São Paulo: Cortez, 2003.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica** – 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LAZZARESCHI, Noêmia. **Sociologia do trabalho.** Curitiba: IESDE Brasil. S.A, 168p, 2009.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social: identidade e alienação.** 16 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do Trabalho.** 23. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARQUES, Rafael Dias; NETO, Xisto Tiago Medeiros. **Manual de Atuação do Ministério Público na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil/** Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MONTAÑO, Carlos. **A Natureza do Serviço Social: um ensaio sobre a gênese, a “especificidade” e sua reprodução.** 2 ed. São Paulo - Cortez, 2011.

MORAES, Armando et al. **Cidadania moral e ética 5º ano: Ensino fundamental/ 2. Ed.** – Recife: ed. Construir, 2014.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Relatório mundial sobre trabalho infantil. Vulnerabilidade econômica, proteção social e luta contra o trabalho infantil /** Genebra, Secretariado Internacional do Trabalho. Primeira edição, 2007.

PINHEIRO, Ângela de Alencar Araripe. **Criança e adolescente no Brasil: porque o abismo entre a lei e a realidade.** Fortaleza: Editora UFC, 2006, 438p.

PRADO, Renata Lopes Costa. **Trabalho infanto-juvenil em artigos de psicólogos: uma interpretação ideológica.** Estudos de psicologia – Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v30n1/11.pdf>. Campinas, jan/mar. 2013. Acesso em 28 de maio de 2018.

SILVA, Sofia Vilela de Moraes. **Trabalho Infantil: Aspectos Sociais, Históricos e Legais.** Olhares Plurais – Revista Multidisciplinar, vol. 1. Núm.1, ano 2009. Disponível em: <http://revista.seune.edu.br/index.php/op/article/viewFile/6/6>. Acesso em: 11 de nov. de 2017.

SILVA, Chris Giselle Pegas Pereira da. **Código Mello Mattos: um olhar sobre a assistência e a proteção aos “menores”.** Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/14406/14406.PDFXXvmi...> Acesso em: 15 de jun. de 2018.

TALICY, Eduarda. **Diagnostico Sobre Exploração do Trabalho Infantil no Ceará.** Disponível em: <https://www.opovo.com.br/jornal/cotidiano/2017/06/8-85-das-criancas-sao-vitimas-de-exploracao-do-trabalho-no-ceara.html>. Acesso em: 06 de nov. de 2017.

APÊNDICE

PERGUNTAS APLICADAS

- 1 - Por que o trabalho infantil continua crescendo, se há uma lei que proíbe essa violação de direitos das crianças?
- 2 - Qual a relação da família com o trabalho infantil?
- 3 - Quais as ferramentas utilizadas no exercício profissional que possam consolidar a defesa dos direitos fundamentais da criança?
- 4 - Como é desenvolvido o trabalho do profissional de Serviço Social diante dos casos de trabalho infantil?
- 5 - Quais as principais razões identificadas pelos órgãos competentes para a existência do trabalho infantil?
- 6 - Quais fatores contribuem para sua recorrência?
- 7 - Existe algum tipo de acompanhamento, ou seja, uma política que desenvolva educação às crianças inseridas no mercado de trabalho prematuramente?
- 8- Diante do quadro atual, quais mecanismos, estratégias e medidas são tomadas no combate e prevenção do trabalho infantil?
- 9 - Quais políticas públicas são necessárias para solucionar o problema do trabalho infantil?
- 10 - O trabalho cotidiano de fiscalização realizado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) ou por auditores do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) é suficiente para erradicar o trabalho infantil?